INDICAÇÃO Nº366/2025

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, **INDICA** ao Exmo. Prefeito Municipal a realização de exames oftalmológicos preventivos nos alunos da Rede Municipal de Ensino, visando identificar precocemente problemas de visão que possam impactar o desempenho escolar.

JUSTIFICATIVA

A visão é um dos principais sentidos no processo de aprendizagem, sendo fundamental para o desenvolvimento cognitivo e o bom desempenho acadêmico das crianças. Problemas oftalmológicos não diagnosticados precocemente podem comprometer significativamente a capacidade de leitura, escrita e compreensão, prejudicando o rendimento escolar.

A realização de exames oftalmológicos preventivos permite identificar de forma precoce condições como miopia, hipermetropia, astigmatismo e outras alterações visuais, possibilitando intervenções adequadas e oportunas. Com o diagnóstico precoce, é possível adotar medidas corretivas que contribuem para o pleno desenvolvimento educacional e social dos alunos.

Essa iniciativa também promove a equidade no acesso à saúde ocular, beneficiando especialmente crianças de famílias em situação de vulnerabilidade, que muitas vezes não têm acesso facilitado a serviços oftalmológicos. Além de contribuir para a melhoria da qualidade do ensino, os exames preventivos ajudam a reduzir casos de evasão escolar relacionados a dificuldades de aprendizado causadas por problemas de visão.

Por fim, a implementação de exames oftalmológicos preventivos nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Rio das Ostras reflete o compromisso da gestão pública com a saúde, o bem-estar e o sucesso acadêmico das crianças e adolescentes do município.

Rio das Ostras/ RJ, 02 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador-Autor